

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita





PARECER DO CONTROLE INTERNO/2021

 $N^{\circ}-079/2021 - CI/PMSDA$.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 9/2021-41/PMSDA, referente a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS A SERVIÇO DA PREFEITURA ESPECIFICAMENTE NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO VENEZA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1º - O presente certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por item, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892. de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, assistida pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2º - Anexo ao certame encontram-se a solicitação da requerente (Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA), oficio nº 127/2021 do Secretário Municipal de Obras solicitando autorização, Despacho da Excelentíssima Sra. Prefeita autorizando a instauração do processo, Instauração de processo Administrativo determinado pelo Secretário de Administração, pesquisa de preços, CI nº 31/2021 encaminhando a Comissão permanente de Licitações as cotações de preços, CI nº 18/2021 do Setor de Contabilidade informando Dotação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, AUTORIZAÇÃO da Excelentíssima Sra. Prefeita a abertura do procedimento licitatório, PORTARIA Nº 119/2021-PMSDA/GAB. Designando o pregoeiro Oficial do Município e os membros da equipe de apoio, MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2021-041/PMSDA e seus anexos, PARECER JURÍDICO



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



opinando pela aprovação e regularidade do processo adotado, recomendando a continuidade do presente Pregão Eletrônico, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, aviso de licitação pelo pregoeiro do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-41/PMSDA** em sessão pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) do dia 05/10/2021, através do site: <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>. Termo de Adjudicação

3º - Tal aquisição justifica-se pela implementação de equipamentos públicos, bem como reforçar os orçamentos da prefeitura para o custeio da máquina pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras.

DA MOTIVAÇÃO:

O pretenso certame visa contratação de empresa fornecedora de combustíveis e lubrificantes em geral para atender especificamente na recuperação de estrada vicinal do projeto de assentamento Veneza na zona Rural do Município.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número 9/2021-41/PMSDA, tipos menor preço por item sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando o objeto já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, assistida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial da União no dia 22 de setembro de 2021 e no Diário oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 22/09/2021, Edição 2830, data de abertura do certame no dia 05 de de 2021, às 08:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10 Gabinete da Prefeita



Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade do serviço licitados, configurando, portanto, utilização do orçamento público e receita financeira na oferta de benefícios a comunidade.

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto a sua HOMOLOGAÇÃO pela Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de São Domingos do Araguaia-PA.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.

São Domingos do Araguaia (PA), 08 de outubro 2021

EDMILSON
ALVES
SANCHES
SANCHES
Dados: 2021.10.08
09:57:53-03'00'
Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 — GP/SDA